

OFICIO Nº383/2025/GAB/SEMAS

Igarapé-Miri, 01 de Julho de 2025.

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento de Igarapé-Miri

ASSUNTO: Solicitação de contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de **serviços fúnebres, fornecimento de urnas funerárias, preparação de corpo e translado**, visando suprir suas necessidades precípuas e atender a finalidade da Secretaria de Assistência Social.

Senhor Secretário,

A Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS vem por meio deste, solicitar, a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços fúnebres, fornecimento de urnas funerárias, preparação de corpo e translado para atender a oferta de Benefício Eventual na Modalidade Auxílio Funeral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Diante da relevância deste serviço para atendimento da população, encaminhamos em anexo o Documento de formalização de demanda, com um levantamento preliminar contendo a relação dos itens e quantidades necessárias para suprimento de nossas eventuais demandas pelo período de 12 (doze) meses.

Agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos. .

Respeitosamente,


JADER FERNANDES LOBO
Secretario Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº827/2025/GAB/PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROCESSO		
REGISTRO A(S)	1240	FL(S) 19 LIVRO 22
DATA:	01/07/2025	
_____ PROTOCOLISTA		

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO.

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de **Serviços fúnebres**, fornecimento de urnas funerárias, preparação de corpo e translado.

2. JUSTIFICATIVA.

A necessidade de contratação dos serviços de assistência funerária é justificada pela continuidade das atividades essenciais relacionadas ao atendimento à população em momentos delicados. Estes serviços incluem o fornecimento de urnas funerárias, preparação de corpo, translado e outras providências necessárias para garantir o respeito e a dignidade no processo fúnebre. A Administração Municipal não pode interromper a execução dessas atividades, sendo imprescindível o fornecimento adequado e tempestivo desses itens e serviços, que são de uso recorrente.

A contratação em questão atenderá à necessidade de garantir o fornecimento de urnas funerárias, serviços de preparação de corpo e translado de falecidos, essenciais para a execução de serviços que visam atender a população de maneira respeitosa e eficiente. Esses serviços são fundamentais para garantir que o município possa oferecer um suporte adequado àqueles que enfrentam o luto, proporcionando tranquilidade e dignidade às famílias durante esse momento difícil.

Outro ponto relevante é que a contratação de serviços funerários adequados contribuirá para a redução imediata de custos, ao aperfeiçoar a execução dos serviços fúnebres e garantir uma maior qualidade nas atividades prestadas. Além disso, a contratação evitará a falta de recursos essenciais, como urnas funerárias e serviços de translado, prejudicando o atendimento às necessidades da população.

Importante destacar que a aquisição desses serviços beneficiará diretamente a população da área do município de Igarapé-Miri/PA, visto que os serviços continuarão sendo prestados sem interrupção, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o bom funcionamento das atividades relacionadas ao suporte familiar durante o processo de luto.

O consumo previsto foi estimado com base em dados históricos de contratações anteriores, bem como na projeção de demanda para o período,

levando em conta o número de falecimentos no município e a necessidade de serviços de assistência funerária. Essa estimativa está em conformidade com as práticas usuais da Administração Pública, que, ao longo dos anos, tem desenvolvido um conhecimento técnico sobre os níveis de consumo e a utilização dos serviços fúnebres contratados.

A quantidade demandada foi calculada com base no consumo médio anual, acrescido de uma margem para possíveis variações e imprevistos. Esse cálculo foi realizado de maneira técnica, considerando os dados de consumo dos últimos exercícios e levando em conta a necessidade de garantir a continuidade dos serviços funerários sem comprometer a eficiência orçamentária.

A utilização dos serviços contratados será realizada de acordo com a demanda contínua da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sendo controlada e monitorada periodicamente. A gestão da utilização será acompanhada de perto, e as quantidades de urnas e serviços serão ajustadas conforme as necessidades reais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº	Especificação	UNID	Quantidade
1	Urna mortuária com visor (infantil) , confeccionada em madeira branca, forrada, pintada em verniz, tampas com pelo menos 04 chavetas, com 06 alças, padrão nacional de peso e altura variando de 50 cm até 130 cm para até 40 kg. Paramentações completas.	Unidade	100
2	Urna mortuária extragrande com visor , confeccionada em madeira de pinos com 18 mm de espessura, tampas com pelo menos 04 chavetas, com 06 alças, largura parte inferior ombro 75cm, largura parte superior ombro 75 cm, comprimento parte inferior 190 cm, na parte superior 200 cm, altura 40 cm, forrada, pintada em verniz, padrão nacional, peso até 200kg . Paramentações completas.	Unidade	30
3	Serviço de Remoção e Translado Fúnebre de Belém/Igarapé-Miri : Deve ser realizado com veículo apropriado, da remoção do corpo até o local do sepultamento. <i>(não incluso o fornecimento de urna mortuária)</i>	Unidade	100
4	Serviço de Remoção e Translado Fúnebre de Barcarena/Igarapé-Miri : Deve ser realizado com	Unidade	50

	veículo apropriado, da remoção do corpo até o local do sepultamento. <i>(não incluso o fornecimento de urna mortuária)</i>		
5	Serviço de Remoção e Translado Fúnebre de Abaetetuba/Igarapé-Miri: Deve ser realizado com veículo apropriado, da remoção do corpo até o local do sepultamento. <i>(não incluso o fornecimento de urna mortuária)</i>	Unidade	70
6	Serviço de Remoção e Translado Fúnebre de Moju/Igarapé-Miri: Deve ser realizado com veículo apropriado, da remoção do corpo até o local do sepultamento. <i>(não incluso o fornecimento de urna mortuária)</i>	Unidade	20
7	Serviço de Lacração de Urna Funerária para cadáveres por Afogamento ou COVID-19: Vedação hermética da urna, utilizando materiais adequados e de acordo com as normas sanitárias e de saúde pública vigente. A lacração deve garantir a contenção segura e a preservação das condições de segurança durante o transporte e sepultamento, atendendo às exigências legais e regulamentações aplicáveis aos casos de falecimento por afogamento e COVID-19.	Serviços	50
8	Serviço de Ornamentação: Fornecimento de Coroa de flores simples, com tamanho de 60 cm de diâmetro.	Serviços	100

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão da aquisição do objeto será exercida através do setor de compras da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, cabendo FISCALIZAÇÃO à servidor designado pelo ordenador de despesa.

5. DA ENTREGA

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues na área do município de Igarapé-Miri-PA, mediante programação e indicação estabelecida pelo setor de compras d Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

Igarapé-Miri, 01 de Julho de 2025.



JADER FERNANDES LOBO
Secretario Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº827/2025/GAB/PMI